



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
BUSINESS LINK - ADESÃO**

01-ÓRGÃO EMISSOR		02-CONTRATO N.º	
03-CLIENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME)		04-CNPJ/CPF	
05-ENDEREÇO		06-CIDADE	07-UF

Pelo presente instrumento, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante denominada **EMBRATEL** e a pessoa jurídica ou física, acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação do Serviço Business Link ("**CONTRATO**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação do Serviço **Business Link Direct**, pela **EMBRATEL** ao **CLIENTE**, o qual consiste no provimento de acesso à internet à Rede do **CLIENTE**, conforme detalhamento que consta dos ANEXOS;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

- 2.1 Integram o presente **CONTRATO** os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as mesmas declaram ter pleno conhecimento:
- ANEXO I - Condições Gerais de Prestação de Serviços;
 - ANEXO II - Condições Específicas do **SERVIÇO**;
 - ANEXO III - **TERMO DE ADESÃO**;
- 2.2 Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre as disposições contidas nos ANEXOS, prevalecerá a seguinte ordem: ANEXO III, ANEXO II e ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do presente **CONTRATO** encontra-se estabelecido no respectivo **TERMO DE ADESÃO**, renovando-se automaticamente por igual período e condições, salvo manifestação por escrito em sentido contrário por qualquer das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o término deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 4.1 Pela prestação do **SERVIÇO** o **CLIENTE** deverá pagar mensalmente à **EMBRATEL** o valor fixo estabelecido no **TERMO DE ADESÃO**, sem tributos, conforme condições previstas nos ANEXOS. O valor ora mencionado é formado de acordo com as especificações técnicas e opções escolhidas pelo **CLIENTE** para o **SERVIÇO** e com as condições comerciais indicadas no **TERMO DE ADESÃO**.
- 4.2 Além do valor mensal descrito no item acima, o **CLIENTE** deverá pagar à **EMBRATEL** todos os valores referentes a Procedimentos Associados à prestação do **SERVIÇO** e aos Serviços Suplementares contratados, conforme previsto no ANEXO II.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Uma via do presente **CONTRATO** está registrada no Cartório do 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de São Paulo - SP.